

LEI N° 6136, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Institui a Corrida Equipe Quênia Running no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Corrida Equipe Quênia Running” a ser realizada anualmente no primeiro domingo do mês de fevereiro.

Art. 2º - A “Corrida Equipe Quênia Running” tem por objetivo a divulgação e a conscientização sobre a importância e os benefícios da prática da atividade física para a saúde, além de incentivar o turismo da cidade e atividades recreativas.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Mobilidade Urbana e Rural, Guarda Municipal, Esporte, Cultura e Lazer devem organizar, em conjunto com a sociedade civil e atletas amadores da cidade, os meios de divulgação, segurança e assegurar a boa execução do trajeto a ser percorrido.

Art. 4º - É garantida a participação da sociedade civil, entidades médicas, universidades, equipes de corrida, empresas privadas e a imprensa na realização da “Corrida Equipe Quênia Running”, bem como na doação de recursos e patrocínios para realização do evento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 26.740/18.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ